



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1313 | Terça-feira, 03 de Março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Murilo Bianchinni
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Danielle Pedrosa D. Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
Secretário Municipal de Trabalho - Interino

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Israel Silveira Paniago
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Ato.....	02
Conselhos.....	02
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.....	02
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Presidência - Resolução.....	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA.....	04
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução.....	04
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA.....	05
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA - Presidência.....	05
Notificação.....	08
Conselho Municipal de Transporte - CMT.....	09
Conselho Municipal de Transporte - CMT - Presidência - Notificação.....	09
Secretarias.....	12
Secretaria Municipal de Economia.....	12
Gabinete.....	12
Portaria.....	12
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	12
Comissão Permanente de Licitações.....	12
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	12
Extrato de Contrato.....	12
Extrato de Termo Aditivo.....	13
Extrato de Termo de Apostilamento.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
Portaria.....	13
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	15
Portaria.....	15
Procedimento Administrativo.....	18
Extrato.....	18
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	18
Portaria.....	18
Corregedoria Geral do Município.....	18
Gabinete.....	18
Portaria.....	18
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	18
Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá - CUIABÁ REGULA.....	18
Portaria.....	18
Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB.....	19
Procedimento Administrativo.....	19
Processo Administrativo.....	19
Câmara Municipal de Cuiabá.....	19
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.....	19
Processos Licitatórios.....	19
Secretaria de Apoio Legislativo.....	20
Decretos Legislativos.....	20

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.469 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE AO RACISMO EM AMBIENTES ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO CUIABÁ – MT.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Combate ao Racismo em Ambientes Esportivos, com o objetivo de promover a igualdade racial, prevenir condutas discriminatórias e garantir ambientes esportivos mais seguros, inclusivos e respeitosos.

Art. 2º Esta política aplica-se a ginásios, estádios, arenas, campos e demais espaços destinados à prática de atividades esportivas, públicos ou privados, no território do município.

Art. 3º A Política Municipal de que trata esta Lei poderá contar com as seguintes ações, a serem promovidas em colaboração com entidades públicas e privadas:

I - Realização de campanhas educativas de conscientização e prevenção ao racismo nos espaços esportivos, por meio de materiais visuais, sonoros ou digitais, durante a realização de eventos e nos períodos que os antecedem;



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003800340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



II - Divulgação de canais oficiais de denúncia, bem como de informações sobre os direitos das vítimas de racismo, em locais de fácil acesso e compreensão;

III - Promoção de ações de sensibilização junto a servidores, trabalhadores e organizadores de eventos esportivos, com foco no respeito à diversidade e combate à discriminação;

IV - Estímulo à criação de protocolos locais para acolhimento das vítimas e resposta rápida em caso de manifestação de condutas discriminatórias.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos, entidades da sociedade civil e instituições de ensino para fomentar e executar as medidas previstas nesta lei.

Art. 4º O Poder Público poderá desenvolver atividades integradas às secretarias municipais, bem como fomentar a participação de conselhos, organizações não governamentais, movimentos sociais e demais entidades da sociedade civil organizada para a execução desta Política.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de março de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 0301/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.006237/2026;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **ANNA BEATRYZ LIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula Nº4933032, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), **a partir de 15/01/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11/02/2026

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 0295/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.025086/2026;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **MAIRA DO PRADO PEREIRA**, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula Nº4900581, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SME), **a partir de 18/08/2025.**

Para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11/02/2026

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 0294/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.021296/2026;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **EFFERSON JOAO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula Nº4927691, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), **a partir de 04/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11/02/2026

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 0298/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.023524/2026;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **RAQUELINA FERRAI TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula Nº4922592, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), **a partir de 06/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11/02/2026

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 0300/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.025284/2026;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **IDAYANE MARIA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula Nº4899990, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SME), **a partir de 01/02/2024.**

Para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11/02/2026

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 0299/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.023020/2026;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **RAPHAELLA ASSUMPÇÃO GONÇALVES FRANÇA CABRAL**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula Nº4922419, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), **a partir de 06/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11/02/2026

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 0296/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.025083/2026 ;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **BETANIA APARECIDA DE SOUZA MARQUES CABRAL**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula Nº4022463, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SME), a partir de 25/07/2018.

Para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11/02/2026

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 0297/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.024021/2026;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **ALYNE PEREIRA GUIMARAES ARAUJO**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula Nº4921775, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), **a partir de 09/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11/02/2026

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100370036003800340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.